



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH - CAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 177/2023

Data: 23/05/2023

Assunto: Averbação de Certidão de Licença Prêmio – PA 36/2022.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a)/GOE.

Conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, tendo em vista o PA 36/2022, informamos que:

I – se o bloco formou anterior a vigência da LC 1361/21, ou seja, anterior a 01/11/21 (no nosso caso até 27/05/2020) computa as abonadas no total de 30 ocorrências.

II – se o bloco formou posterior a vigência da LC 1361/21, ou seja, a partir de 01/11/21 (no nosso caso a partir de 01/01/2022) **NÃO** computa as abonadas, no total de 25 ocorrências.

Leia na íntegra:



<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/pareceres/pareceres%20licencas/Parecer%20PA%20n%C2%BA%2036-2022.pdf>

Para os requerimentos de expediente deverão utilizar:

Para o Item I – Bloco anterior a vigência da LC 1361/2021 na fundamentação legal: “Artigo 209 da Lei 10261/68 e Artigo 1º da LC 1048/2008;

Para o Item II – Bloco posterior a vigência da LC 1361/2021 na fundamentação legal: “Artigo 209 da Lei 10261/68, Artigo 1º da LC 1048/2008, LCF 173/2020, NDP n° 278/2021, Artigo 24, alínea H, Incisos I e II, da LC 1361/2021 e PA 36/2022.

Na existência de certidões elaboradas em desacordo desse parecer, deverão encaminhar e-mail ao decapcrh@educacao.sp.gov.br com os seguintes dados:

- Nome do servidor / RG / N° da Certidão publicada em desacordo / Data da vigência correta e AF do período.

Responsável:
Luiz de Oliveira Netto
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Alair Candelária Bernardinetti Lelli
Dirigente Regional de Ensino

